



JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

SÚMULA Nº 12/08

(Com nova redação aprovada em Sessão Plenária de 30/04/2021)

Trata da relevação da multa em casos de sanada irregularidade por atividade sem licença de uso ou com categoria de uso diferente daquela constante da respectiva licença.

- I. Faz jus à relevação da multa o infrator primário que desenvolveu atividade sem licença de uso ou com categoria de uso diferente daquela constante da respectiva licença, desde que a atividade desenvolvida não cause risco à segurança pública, condicionado à expedição de nova notificação determinando a regularização da situação em prazo razoável fixado pela autoridade competente.